



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº064/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora IVONETE MOREIRA CAMARGO, no período de vinte (20) dias, com início em 22 de novembro de 2018 e término em 11 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo em 05 de abril de 2017 a 05 de abril de 2018, e que seja feita a conversão de dez (10) dias em dinheiro, conforme prevê o artigo 164, § único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 20 de novembro de 2018.


WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal de Criação nº 1.886/12 e a lei Municipal Complementar de nº 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 042/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **21 de Novembro 2018-**

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar quanto apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro do Exercício de 2017;

Aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro dos Serviços/Programas;

Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF – Programa Bolsa Família;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 21 de Novembro de 2018.

Daniela Roberta pereira Lata
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Composição das Comissões e Representatividades:

1. Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios.

- 01 - Trabalhador em Saúde SUS: NARA C. DONAIRE DOS SANTOS
- 01 - Gestor Prestador: MARIA OZORIA R. PEREIRA
- 02 – Usuários: GUILHERME COLAGIOVANI GIROTTO
MARLENE NUNES AMANCIO

2. Comissão de Avaliação de Prestação de Contas.

- 01 - Trabalhador em Saúde SUS: DENILSON DOMINGOS ROSA
- 01 - Gestor Prestador: JANAINE DE LIMA MENDES PIMENTEL DE SOUZA
- 02 – Usuários: LUIZ FERNANDO SOUZA OLIVEIRA
ERICA FERRAZ CORDONI

3. Comissão de Avaliação de Relatórios Planos e Projetos e Contratualização

- 01 - Trabalhador em Saúde SUS: MICHAEL VIANA COTRIN MOREIRA
- 01 - Gestor Prestador: VOLEGUIMAR PAIMEL DE QUEIROZ
- 02 – Usuários: JOSE ROBERTO DA SILVA
STELLA ALVES DA COSTA CAMARGO R. VENDITTI

4 – Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde.

- 01 - Trabalhador em Saúde SUS: ELIANE FERREIRA DA SILVA DIAS
- 01 - Gestor Prestador: MARIZE BARBOSA DE MORAES SOUZA
- 02 – Usuários: IDALINA SILVERIO DA COSTA
WADDYH MOYSÉS NETO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219

Fls. Nº 48

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

768/2018, de 26 de novembro de 2018.

"Designa e nomeia os membros para compor o Conselho Deliberativo de Pavimentação Asfáltica Comunitário – CODEPAC, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 4º e seguintes da Lei Municipal nº 1.267/2002, de 12 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados e nomeados para atuarem como membros para compor o Conselho Deliberativo de Pavimentação Asfáltica Comunitário – CODEPAC do município de Cassilândia-MS., os senhores e senhora com as representatividades:

- a) – **Valter Baptista Ferreira** – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- b) – **Valdemir Chaves de Freitas** – Departamento Municipal de Cadastro e Tributação;
- c) – **Neusicler Amaral Ramos** – Departamento Municipal de Água e Esgoto;
- d) – **José Admilson Tenório** – Líder de Bairro Jardim Laranjeiras;
- e) – **Moacir Ferreira da Silva** – Líder de Bairro Vila Izanópolis;
- f) – **Valdivino Freitas de Jesus** – Líder de Bairro Jardim Campo Grande;
- g) – **Orivaldo Ribeiro de Oliveira** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Parágrafo único – Os Membros do CODEPAC – Conselho Deliberativo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitário, ora nomeados, serão empossados na primeira (1ª) reunião, após este ato de nomeação, terão um mandato de um (1) anos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219

Fls. Nº 49

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

769/2018, de 26 de novembro de 2018.

"Designa e nomeia os membros para compor o Conselho Fiscal de Pavimentação Asfáltica Comunitário – COFIPAC, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 8º e seguintes da Lei Municipal nº 1.267/2002, de 12 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados e nomeados para atuarem como membros para compor o Conselho Fiscal de Pavimentação Asfáltica Comunitário – COFIPAC do município de Cassilândia-MS., os senhores e senhoras com as representatividades:

- a) – **Rodrigo Dias Nunes** – Departamento Munic. Compras e Licitação;
- b) – **Elza Nunes Dias** – Departamento Munic. Contabilidade;
- c) – **Valdivino Gonçalves de Freitas** – Líder do Bairro da Vila Pernambuco;
- d) – **José Garcia da Costa** – Líder do Bairro da Vila Imperatriz;
- e) – **Tânia Mara de Moraes Silva** – Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED;

Parágrafo único – Os Membros do COFIPAC – Conselho Fiscal de Pavimentação Asfáltica Comunitário, ora nomeados, serão empossados na primeira (1ª) reunião, após este ato de nomeação, terão um mandato de um (1) ano, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº219

Fls. Nº 29

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

750/2018 de 14 de novembro de 2018.

“Substitui os membros Titulares e Suplentes constantes nas alíneas “a” e “c” do inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do inciso III, do Art. 1º, ambos da Portaria Nº 644/2017 de 04 de setembro de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros Titulares e Suplentes constantes nas alíneas “a” e “c” do inciso I, alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f” do inciso III, do Art. 1º, ambos da Portaria Nº 644/2017 de 04 de setembro de 2017, para compor o Conselho Municipal de Saúde, os senhores e senhoras abaixo descritos:

I – Membros Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços

Públicos e Privados:

- b) ...
Suplente: **Voleguimar Paimel de Queiroz**
- c) ...
Suplente: **Janaine de Lima Mendes Pimentel de Souza**

III – Membros Representantes dos Usuários

- a) Titular: **Stella Alves da Costa Camargo R. Venditti**
Suplente: **Marcia Aparecida de Souza Oliveira**
- c) ..
Suplente: **Érica Ferraz Cordoni**
- d) ...
Suplente: **Idalina Silvério da Costa**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº219

Fls. Nº30

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

750/2018 ...continuação da fls. 29 – Lv. 219.

e) ...
Suplente: **Nelmi Lourenço Garcia**

f) Titular: **Waddyh Moysés Neto**
...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

737/18 de 05 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
2177	Patricia Aparecida de Deus Souza	15	24/10/2018	07/11/2018
965	João de Matos	07	30/10/2018	05/11/2018
170	Lucimeire Barbosa da Silveira	15	30/10/2018	13/11/2018
705	Gislaine Candida G. Lacerda	15	29/10/2018	12/11/2018
270	Saionara Dalastra	15	29/10/2018	12/11/2018
786	Maria Zelia F. Borges do Amaral	11	26/10/2018	05/11/2018
1347	Tatiany Silva Toledo	15	31/10/2018	14/11/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

738/18 de 05 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **Leonardo Rafael Honorato Cabral**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 01/11/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 739/18 de 08 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Laci Gomes de Assis	687	01/08/2017	31/07/2018
Rozimar Aparecida de Souza	1456	13/03/2017	12/03/2018
Lucimar Freitas da Silva Nunes	1514	15/08/2017	14/08/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 748/18 de 14 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 122/2018, em nome de **Joyce Oliveira Borges**, matrícula 2383, a partir de 14/11/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

761/18 de 20 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar, conforme apuração pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 499/18 de 08 de agosto de 2018, a Remoção dos servidores municipais abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação:

Matr	Nome	Cargo	Setor
1800	Guilherme Candido de Souza	Tratorista	Obras Viárias e Pavimentação
1031	Gilmar Rodrigues da Silva	Aux de Serviços Obras e Pavimentação	Obras Viárias e Pavimentação
147	José Benedito Dias	Escriturário III	Departamento de Água e Esgoto
1860	Anderson Henrique A. Silva	Jardineiro	Parques e Jardins
2078	Laurecício José Dias	Zelador Patrimonial	Parques e Jardins
1831	Daniilo Freitas de Oliveira	Aux de Serviços Obras e Pavimentação	Obras Viárias e Pavimentação
1755	Givanildo José de Paula	Artífice de Hidráulica e Esgoto	Departamento de Água e Esgoto - ETA
622	Valdecy Mendes de Souza	Artífice de Hidráulica e Esgoto	Departamento de Água e Esgoto
636	Geraldo Cordeiro Silva	Artífice de Hidráulica e Esgoto	Departamento de Água e Esgoto
1098	Antonio Alves da Silva	Jardineiro	Parques e Jardins
90	Elias Cardoso	Jardineiro	Parques e Jardins

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

762/18 de 20 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mayra Cristina Amaral Machado Silva**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1569, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezenove (19) de novembro de 2016 a dezoito (18) de novembro de 2017, com início em primeiro (1º) de agosto de 2018 e término em trinta (30) de agosto de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 741/18 de 09 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior concedido pela Portaria nº 599/18 de 10 de setembro de 2018, a Sra. **Elaine Cristina Castilhos**, a partir de 01/11/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 742/18 de 09 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matr.	Nome	Lotação
543	Zelia Machado Borges Leite	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 743/18 de 09 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Celes Conceição da Silva**, matrícula 634, Auxiliar de Serviços de Obras e Pavimentação, a exercer a função de confiança de Gerente de Obras Viárias e Pavimentação, FCA 02, fazendo jus a Gratificação de função de 20%, em conformidade com os Artigos 23, 24, 25 e 26, Anexos V e VII da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra as Portarias nº 084/15 de 04/02/2015 e nº 558/17 de 17/07/2017.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 744/18 de 09 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Fenis José de Oliveira**, matrícula 664, Motorista III, a exercer o cargo de Chefe de Patrimônio e Transporte, DGA 07, fazendo jus a Gratificação de representação de 50%, em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra as Portarias nº 027/17 de 03/01/2017 e 477/17 de 14/06/2017.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de novembro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 745/18 de 09 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Jesus Francisco Alves dos Santos**, matrícula 1517, Gari, a exercer o cargo em comissão de Chefe de Administração do Terminal Rodoviário, DGA 07, fazendo jus a Gratificação de função de 20%, em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra as Portarias nº 088/13 de 01/02/2013 e 477/17 de 14/06/2017.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

746/18 de 09 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Gisleia Pereira da Silva Carneiro** para exercer o cargo em Comissão de Chefe Casa de Apoio, Símbolo DGA - 07, em vaga prevista no Anexo IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 412/17 de 15 de maio de 2017.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 747/18 de 12 de novembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Inicio	Termino
1725	Gerusa Alves Martins R. da Silva	10	05/11/2018	14/11/2018
724	Noemia de Freitas Gadelha Souza	12	26/10/2018	06/11/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 095

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.324/2018, de 26 de novembro de 2018.



"Dispõe sobre as Normas Relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do Município; estabelece medidas visando contenção de despesas no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, e a elaboração dos balanços gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS

Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

SEÇÃO II DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 2º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 096

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.324/2018... continuação da fl. 095 – Lv. 46.



Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 4º. Os órgãos mencionados no art. 1º, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Município.

Parágrafo único. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, principalmente durante os meses de novembro e dezembro devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 5º. Os órgãos da administração deverão adotar as medidas necessárias para a emissão das notas de EMPENHO até o **dia 05 de dezembro de 2018**, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo único. Constituem exceções a este artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos;
- II - as parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III - os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
- IV - compromissos resultantes de convênios, termos de Ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
- V - as despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais.

Art. 6º. As COMPRAS e SERVIÇOS referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados até o **dia 05 de dezembro de 2018**, ressalvados os casos cujos recursos vinculados à saúde, educação, FUNDEB, convênios, e os de caráter emergencial devidamente com prévia autorização do Prefeito e secretaria de finanças e planejamento.

§ 1º. Os fornecedores deverão emitir Notas Fiscais e Recibos até o **dia 30 de novembro de 2018** e protocolá-las no Departamento de Compras até **03 de dezembro de 2018**.

§ 2º. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de **dezembro de 2018** serão realizadas, preferencialmente, até **21 de dezembro de 2018**, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior.

Art. 7º. Fica estabelecida a data limite de **14 de dezembro de 2018**, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro "Suprimento de Fundo"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 097

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.324/2018... continuação da fl. 096 – Lv. 46.



Art. 8º. As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 07 a 31 de dezembro, deverão ser pagas até o **dia 21 de dezembro de 2018**, juntandose posteriormente o respectivo relatório de viagem.

Art. 9º. As unidades orçamentárias terão até o **dia 05 de novembro de 2018** para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento os saldos de empenhos passíveis de cancelamento e para o Departamento de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenhos estejam finalizadas até o **dia 21 de Dezembro de 2018**.

Art. 10. O Prefeito, por indicação da Secretaria de Municipal de Administração, designará comissões para realização do inventário dos bens **a partir do dia 12 de Novembro de 2018**, devendo a sua conclusão se dar até o **dia 28 de Dezembro de 2018**, impreterivelmente, para fins de fechamento do Balanço Geral do município.

Art. 11. O Departamento de Compras providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, bens móveis, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, **até o dia 28 de Dezembro de 2018**.

§ 1º. Os bens patrimoniais adquiridos após o **dia 21 de Dezembro de 2018** deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2º. As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, **até o dia 28 de Dezembro de 2018**.

§ 3º. Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal, porém, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.324/2018... continuação da fl. 097 – Lv. 46.

Fls. Nº 098



Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 13. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º. Os saldos dos empenhos provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º. O Departamento de Contabilidade providenciará até 07 de dezembro de 2018, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2018, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.10.2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 14. O empenho da despesa não inscrita em Restos a Pagar será **anulado até 28 de dezembro de 2018.**

SEÇÃO IV DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15. Poderá o Prefeito efetuar ajustes ou o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do **exercício financeiro de 2018**, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto à Prestação de Contas do respectivo exercício.

SEÇÃO V DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16. Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do **exercício financeiro de 2018** a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu Município para contabilização desses junto à Prestação de Contas do exercício de 2018 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

SEÇÃO VI DA DÍVIDA ATIVA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.324/2018... continuação da fl. 098 – Lv. 46.

Fls. Nº 099



Art. 18. Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto à **Prestação de Contas de 2018**, bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

Art. 19. Deverá ser entregue ao Departamento Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU **para o exercício de 2018** para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

SEÇÃO VII DOS CRÉDITOS A RECEBER REALIZÁVEL

Art. 20. Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de **2018**.

Parágrafo único. As baixas de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada de processo administrativo.

SEÇÃO VIII DAS LICITAÇÕES

Art. 21. A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á **no dia 23 de novembro de 2018**, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, e fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 30 de novembro de 2018, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem a autorização direta do Prefeito.

SEÇÃO IX DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 22. Ficam suspensos até o dia **31 de dezembro de 2018**:

I - quaisquer novos investimentos no Município de Cassilândia-MS, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

II - novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações, exceto para servidores já convocados através de edital anterior a presente data;

III - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 100

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.324/2018... continuação da fl. 099 – Lv. 46.



IV – novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

V – a concessão de:

- a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
- b) o pagamento de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados em lei e que os serviços por sua própria natureza, exijam o cumprimento dessas horas extraordinárias, limitando-se a 60 (sessenta) horas no período de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido em lei;
- c) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
- d) gozo de férias-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações; e
- e) diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As obras em andamento deverão ter seus cronogramas de desembolsos referentes a 2018 ajustados e revistos.

Art. 23. Além das medidas emergenciais os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

- I – reduzir ao mínimo o uso de equipamentos de ar condicionado e ventiladores;
- II – os telefones móveis somente serão utilizados para uso do serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular;
- III – a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-ão à quantidades absolutamente necessárias e,
- IV – a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 24. Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:

I – fica a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento autorizada a reduzir o saldo das cotas financeiras dos órgãos e entidades municipais.

II – devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:

- a) zelar pelo cumprimento destas medidas;
- b) executar as ações programadas em sua área de atuação;
- c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;
- d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra e,



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.324/2018... continuação da fl. 100 – Lv. 46.

Fls. N.º 001



e) elaborar planilha para previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, junto ao departamento de contabilidade à manutenção das ações e serviços prestados à população sul chapadense, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de novembro a dezembro do corrente exercício, e entregá-la para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 25. A todos os Secretários Municipais acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, os Secretários Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competências regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 27. A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 28. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.

Art. 30. Fica determinada aos Secretários de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue **até 21 de dezembro de 2018**, contendo ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2018.

Art. 31. Até o dia 28 de dezembro de 2018 a Secretaria de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2018 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 32. Os responsáveis por suprimento de fundo, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações **até o dia 21 de dezembro de 2018**, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, comprovando-os junto à Secretaria Municipal de Finanças e



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 47
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 002

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.322/2018... continuação da fl. 001 – Lv. 47.



Art. 33. As Secretarias Municipais deverão encaminhar, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia 07 de dezembro de 2018, os documentos relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, diárias, relatórios de plantão, entre outros.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar à Secretaria de Finanças e Planejamento, até o dia 20 de dezembro de 2018 a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro e 13º salário.

Art. 34 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto Nº 3.322/2018, de 21 de novembro de 2018.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.419, de 26 de Novembro de 2018.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Ilza Dias de Assis	649	30	07/11/2018 a 06/12/2018	22/11/2018 a 06/12/2018	Inicial
Deise de Fátima C. de Camargo	546	30	29/10/2018 a 27/11/2018	13/11/2018 a 27/11/2018	Inicial
Cleuza Aparecida Talhaferro	762	20	05/11/2018 a 24/11/2018	20/11/2018 a 24/11/2018	Inicial
Geovaine Batista de Queiroz	1302	60	07/11/2018 a 05/01/2018	22/11/2018 a 05/01/2018	Inicial
Cinthia Silva Garcia	2051	60	31/10/2018 a 29/12/2018	15/11/2018 a 29/12/2018	Inicial
Raniel Queiroz Silva	558	30	18/10/2018 a 16/10/2018	02/11/2018 a 16/11/2018	Inicial
Sintia Aparecida da Silva	528	30	08/11/2018 a 07/12/2018	08/11/2018 a 07/12/2018	Prorrogação
Durcelina Barbosa Franco	67	30	06/11/2018 a 05/12/2018	06/11/2018 a 05/12/2018	Prorrogação
Ilda Helena da Silva Adriano	677	40	04/11/2018 a 13/12/2018	04/11/2018 a 13/12/2018	Prorrogação
Maria Divina Evangelista	1620	30	01/11/2018 a 30/11/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	Prorrogação
Salette Terezinha Santin	293	60	01/11/2018 a 30/12/2018	01/11/2018 a 30/12/2018	Prorrogação
Marcos Tadeu Brandão	1752	60	31/10/2018 a 29/12/2018	31/10/2018 a 29/12/2018	Prorrogação
Joana Maria da Silva Correa	114	30	25/10/2018 a 23/11/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 26 de Novembro de 2018.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.963.340,00	89.963.340,00	13.154.987,91	14,62 %	63.380.025,59	70,45 %	26.583.314,41
RECEITAS CORRENTES	82.420.258,00	82.420.258,00	12.837.599,15	15,58 %	61.626.506,62	74,77 %	20.793.751,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.906.398,00	10.906.398,00	1.345.708,88	12,34 %	6.422.300,44	58,89 %	4.484.097,56
Impostos	8.419.278,00	8.419.278,00	1.281.915,21	15,23 %	5.683.258,93	67,50 %	2.736.019,07
Taxas	2.429.920,00	2.429.920,00	58.761,09	2,42 %	733.927,48	30,20 %	1.695.992,52
Contribuição de Melhoria	57.200,00	57.200,00	5.032,98	8,80 %	5.114,03	8,94 %	52.085,97
CONTRIBUIÇÕES	5.970.640,00	5.970.640,00	692.610,98	11,60 %	3.219.464,08	53,92 %	2.751.175,92
Contribuições Sociais	5.970.640,00	5.970.640,00	692.610,98	11,60 %	3.219.464,08	53,92 %	2.751.175,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.077.800,00	5.077.800,00	1.351.931,68	26,62 %	4.017.396,34	79,12 %	1.060.403,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.840,00	47.840,00	3.175,18	6,64 %	8.188,62	17,12 %	39.651,38
Valores Mobiliários	5.027.880,00	5.027.880,00	1.348.756,50	26,83 %	4.009.207,72	79,74 %	1.018.672,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.080,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.844.458,00	3.844.458,00	636.738,76	16,56 %	3.856.361,85	100,31 %	-11.903,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.844.458,00	3.844.458,00	636.738,76	16,56 %	3.856.361,85	100,31 %	-11.903,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.366.706,00	56.366.706,00	8.796.805,10	15,61 %	43.888.371,73	77,86 %	12.478.334,27
Transferências da União e de suas Entidades	27.417.624,00	27.417.624,00	4.240.016,94	15,46 %	19.826.138,27	72,31 %	7.591.485,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.984.992,00	18.984.992,00	2.920.214,41	15,38 %	15.709.679,39	82,75 %	3.275.312,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.951.610,00	9.951.610,00	1.636.573,75	16,45 %	8.352.554,07	83,93 %	1.599.055,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.480,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.256,00	254.256,00	13.803,75	5,43 %	222.612,18	87,55 %	31.643,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.400,00	36.400,00	6.887,65	18,92 %	27.179,14	74,67 %	9.220,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	347.960,00	347.960,00	3.886,66	1,12 %	53.574,40	15,40 %	294.385,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	-130.104,00	-130.104,00	3.029,44	-2,33 %	141.858,64	-109,03 %	-371.962,84
RECEITAS DE CAPITAL	7.543.082,00	7.543.082,00	317.388,76	4,21 %	1.753.518,97	23,25 %	5.789.563,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.880,00	22.880,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	22.880,00
Alienação de Bens Móveis	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.800,00
Alienação de Bens Imóveis	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.080,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.520.202,00	7.520.202,00	317.388,76	4,22 %	1.753.518,97	23,32 %	5.766.683,03
Transferências da União e de suas Entidades	6.870.122,00	6.870.122,00	177.388,76	2,58 %	1.303.518,97	20,28 %	5.476.603,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.080,00	650.080,00	140.000,00	21,54 %	360.000,00	55,38 %	290.080,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.693.660,00	2.693.660,00	551.009,39	20,46 %	2.568.844,63	95,37 %	124.815,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.657.000,00	92.657.000,00	13.705.997,30	14,79 %	65.948.870,22	71,18 %	26.708.129,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.657.000,00	92.657.000,00	13.705.997,30	14,79 %	65.948.870,22	71,18 %	26.708.129,78
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (IV + V)	92.657.000,00	92.657.000,00	13.705.997,30	14,79 %	65.948.870,22	71,18 %	26.708.129,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.022.656,00	95.675.528,44	8.103.852,07	79.957.956,45	15.717.571,99	12.508.399,58	62.766.608,62	32.908.919,82	59.984.990,22
DESPESAS CORRENTES	72.541.832,00	77.964.681,26	6.680.610,33	71.061.467,02	6.903.214,24	11.737.140,64	56.315.389,54	21.649.291,72	53.822.364,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.946.300,00	37.160.207,04	3.009.598,43	35.258.924,56	1.901.282,48	5.813.060,36	26.306.630,87	10.853.576,17	25.495.528,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	421.040,00	134.100,00	295,87	118.104,05	15.995,95	19.803,30	90.837,07	43.262,93	90.541,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.174.492,00	40.670.374,22	3.670.716,03	35.684.438,41	4.985.935,81	5.904.276,98	29.917.921,60	10.752.452,62	28.236.294,96
DESPESAS DE CAPITAL	11.612.584,00	14.266.647,18	1.423.241,74	8.896.489,43	5.370.157,75	771.258,94	6.451.219,08	7.815.428,10	6.162.625,51
INVESTIMENTOS	10.796.184,00	14.006.347,18	1.387.223,22	8.636.265,04	5.370.082,14	704.473,42	6.229.660,42	7.776.686,76	5.977.085,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	816.400,00	260.300,00	36.018,52	260.224,39	78,61	66.785,52	221.558,66	38.741,34	185.540,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.868.240,00	3.444.200,00	0,00	0,00	3.444.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.634.344,00	4.155.050,58	676.909,37	3.921.538,90	233.711,76	626.810,14	2.796.309,02	1.358.142,94	2.796.309,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.657.000,00	99.830.579,00	8.780.761,44	83.879.295,25	15.951.283,75	13.137.209,72	65.562.916,64	34.267.662,36	62.781.298,24
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.657.000,00	99.830.579,00	8.780.761,44	83.879.295,25	15.951.283,75	13.137.209,72	65.562.916,64	34.267.662,36	62.781.298,24
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.953,58	0,00	3.167.571,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.657.000,00	99.830.579,00	8.780.761,44	83.879.295,25	15.951.283,75	13.137.209,72	65.948.870,22	34.267.662,36	65.948.870,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.693.660,00	2.693.660,00	551.009,39	20,46 %	2.568.844,63	95,37 %	124.815,37
RECEITAS CORRENTES	2.619.760,00	2.619.760,00	537.638,73	20,52 %	2.504.249,21	95,59 %	115.510,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.607.280,00	2.607.280,00	537.638,73	20,62 %	2.504.249,21	96,05 %	103.030,79
Contribuições Sociais	2.607.280,00	2.607.280,00	537.638,73	20,62 %	2.504.249,21	96,05 %	103.030,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.480,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.480,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	73.900,00	73.900,00	13.370,66	18,09 %	64.595,42	87,41 %	9.304,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.700,00	33.700,00	5.388,00	15,99 %	26.940,00	79,94 %	6.760,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	33.700,00	33.700,00	5.388,00	15,99 %	26.940,00	79,94 %	6.760,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.200,00	40.200,00	7.982,66	19,86 %	37.655,42	93,67 %	2.544,58
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	40.200,00	40.200,00	7.982,66	19,86 %	37.655,42	93,67 %	2.544,58



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.634.344,00	4.155.050,56	676.909,37	3.921.338,80	233.711,76	628.810,14	2.796.308,02	1.358.742,54	2.796.308,02
DESPESAS CORRENTES	3.505.944,00	4.155.050,56	676.909,37	3.921.338,80	233.711,76	628.810,14	2.796.308,02	1.358.742,54	2.796.308,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.153.944,00	3.274.070,56	836.909,37	3.129.338,80	144.731,76	502.778,46	2.243.484,56	1.030.586,00	2.243.484,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.352.000,00	880.980,00	-160.000,00	792.000,00	88.980,00	126.031,68	552.823,46	328.156,54	552.823,46
DESPESAS DE CAPITAL	128.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	128.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/nov/2018 - 08h e 32m

Nota: * O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.022.656,00	95.675.528,44	8.103.852,07	79.957.956,45	95,33%	15.717.571,99	12.508.399,58	62.766.608,62	95,73%	32.908.919,82
Legislativa	2.741.832,00	3.160.948,08	64.471,88	2.690.782,24	3,21%	470.165,84	454.139,74	2.229.100,40	3,40%	931.847,68
Ação Legislativa	2.741.832,00	3.160.948,08	64.471,88	2.690.782,24	3,21%	470.165,84	454.139,74	2.229.100,40	3,40%	931.847,68
Judiciária	594.880,00	567.600,00	97.220,22	562.594,91	0,67%	5.005,09	115.078,71	407.696,12	0,62%	159.903,88
Ação Judiciária	594.880,00	567.600,00	97.220,22	562.594,91	0,67%	5.005,09	115.078,71	407.696,12	0,62%	159.903,88
Administração	10.805.140,00	13.255.900,82	1.273.871,79	13.020.895,79	15,52%	235.005,03	1.853.668,99	10.115.672,07	15,43%	3.140.228,75
Administração Geral	9.689.500,00	12.082.500,82	1.267.893,25	11.880.245,80	14,16%	202.255,02	1.715.754,52	9.289.963,81	14,17%	2.792.537,21
Administração Financeira	1.105.460,00	1.160.600,00	5.978,54	1.128.864,02	1,35%	31.715,98	137.914,47	814.442,49	1,24%	346.157,51
Controle Interno	6.020,00	12.800,00	0,00	11.765,97	0,01%	1.034,03	0,00	11.285,97	0,02%	1.534,03
Comunicação Social	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Assistência Social	3.475.694,00	2.930.611,00	134.806,53	2.770.610,66	3,30%	160.000,34	433.925,71	2.132.498,89	3,25%	798.112,11
Administração Geral	1.959.000,00	1.670.803,00	-11.007,82	1.634.109,91	1,95%	36.693,09	220.347,98	1.154.218,12	1,76%	516.584,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.640,00	97.114,00	0,00	81.504,66	0,10%	15.609,34	741,21	79.892,69	0,12%	17.221,91
Assistência Comunitária	1.422.054,00	1.162.694,00	145.814,35	1.054.996,09	1,26%	107.697,91	212.836,52	898.388,68	1,37%	264.305,32
Previdência Social	5.726.612,00	6.746.612,00	1.277.333,21	4.873.546,65	5,81%	1.873.065,35	1.296.623,78	4.787.135,23	7,30%	1.959.476,77
Previdência do Regime Estatutário	5.726.612,00	6.746.612,00	1.277.333,21	4.873.546,65	5,81%	1.873.065,35	1.296.623,78	4.787.135,23	7,30%	1.959.476,77
Saúde	22.873.868,00	26.256.868,00	1.460.648,81	22.094.383,14	26,34%	4.162.484,88	3.338.439,01	16.043.818,89	24,47%	10.213.048,11
Atenção Básica	12.577.490,00	14.612.980,00	386.600,15	12.862.417,80	15,44%	1.660.542,31	1.836.765,53	8.506.981,87	12,98%	6.103.978,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.715.896,00	9.977.058,00	879.086,30	7.841.815,19	9,35%	2.136.442,81	1.302.997,03	6.421.615,07	9,79%	3.595.442,03
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.117.680,00	1.196.680,00	175.751,05	953.385,94	1,14%	243.294,06	158.744,17	835.956,79	1,28%	360.723,21
Vigilância Sanitária	462.800,00	470.170,00	7.212,22	346.964,32	0,41%	123.205,68	39.932,28	277.285,16	0,42%	192.904,84
Trabalho	572.000,00	702.000,00	129.477,00	701.477,00	0,84%	523,00	115.795,57	645.672,62	0,98%	56.327,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	572.000,00	702.000,00	129.477,00	701.477,00	0,84%	523,00	115.795,57	645.672,62	0,98%	56.327,18
Educação	21.443.428,00	22.384.155,54	3.015.507,35	18.809.565,45	22,42%	3.554.590,09	3.124.445,85	14.408.641,92	21,98%	7.965.513,62
Alimentação e Nutrição	1.034.800,00	1.057.255,00	10.010,65	907.050,12	1,08%	150.204,88	178.290,98	701.892,68	1,07%	355.362,32
Ensino Fundamental	12.049.548,00	12.425.544,66	2.371.116,24	12.222.132,32	14,57%	203.412,34	1.863.527,59	8.903.596,83	13,58%	3.521.947,83
Ensino Superior	291.200,00	1.340.970,00	207.560,00	1.307.288,00	1,56%	33.682,00	256.300,00	979.488,00	1,49%	361.502,00
Ensino Infantil	3.635.480,00	4.004.655,88	426.820,46	3.965.496,30	4,73%	38.159,58	749.856,16	3.513.674,38	5,36%	480.981,50
Infra-Estrutura Urbana	4.232.400,00	3.535.730,00	0,00	407.598,71	0,49%	3.128.131,29	76.460,12	3.101.010,03	0,47%	3.229.719,97
Cultura	992.160,00	824.680,00	24.999,86	788.722,40	0,94%	35.957,60	88.128,64	628.930,55	0,96%	195.749,45
Difusão Cultural	992.160,00	824.680,00	24.999,86	788.722,40	0,94%	35.957,60	88.128,64	628.930,55	0,96%	195.749,45
Urbanismo	8.887.122,00	9.199.531,00	199.234,82	6.836.522,75	8,15%	1.043.008,25	767.614,28	5.699.526,30	8,49%	2.310.004,70
Infra-Estrutura Urbana	5.991.762,00	6.445.591,00	315.405,07	5.443.708,33	6,49%	1.001.852,67	640.750,71	4.392.393,03	6,70%	2.053.197,37
Serviços Urbanos	2.895.360,00	1.433.940,00	-116.170,25	1.392.814,42	1,66%	41.125,58	128.850,57	1.177.132,67	1,80%	258.897,33
Habituação	176.800,00	166.400,00	0,00	0,00	0,00%	166.400,00	0,00	0,00	0,00%	166.400,00
Habituação Urbana	176.800,00	166.400,00	0,00	0,00	0,00%	166.400,00	0,00	0,00	0,00%	166.400,00
Saneamento	2.323.880,00	4.205.540,00	-163.107,05	3.781.883,99	4,48%	443.856,01	422.043,32	3.046.227,97	4,65%	1.159.312,03
Saneamento Básico Urbano	2.323.880,00	4.205.540,00	-163.107,05	3.781.883,99	4,48%	443.856,01	422.043,32	3.046.227,97	4,65%	1.159.312,03
Agricultura	111.240,00	20.732,00	11.184,00	20.713,00	0,02%	19,00	0,00	9.529,00	0,01%	11.203,00
Extensão Rural	111.240,00	20.732,00	11.184,00	20.713,00	0,02%	19,00	0,00	9.529,00	0,01%	11.203,00
Indústria	1.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,38%	0,00	0,00	320.000,00	0,49%	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,38%	0,00	0,00	320.000,00	0,49%	0,00
Comércio e Serviços	53.060,00	76.010,00	0,00	68.920,00	0,08%	7.090,00	0,00	68.509,70	0,10%	7.500,30
Turismo	53.060,00	76.010,00	0,00	68.920,00	0,08%	7.090,00	0,00	68.509,70	0,10%	7.500,30
Energia	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Energia Elétrica	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Transporte	1.931.520,00	2.099.360,00	490.502,24	2.009.110,37	2,40%	90.249,63	361.731,14	1.806.565,82	2,76%	292.794,18
Serviços Urbanos	221.520,00	219.400,00	38.519,02	179.535,73	0,21%	39.864,27	27.659,91	161.836,13	0,25%	57.563,87
Transporte Aéreo	202.000,00	46.870,00	3.947,75	46.328,10	0,06%	141,90	3.947,75	46.328,10	0,07%	141,90
Transporte Rodoviário	1.508.000,00	1.833.490,00	448.035,47	1.783.246,54	2,13%	50.243,48	330.124,48	1.598.401,59	2,44%	235.088,41
Desporto e Lazer	175.540,00	259.980,00	51.386,02	250.099,66	0,30%	9.880,34	50.176,02	234.687,21	0,36%	25.292,79
Desporto Comunitário	175.540,00	259.980,00	51.386,02	250.099,66	0,30%	9.880,34	50.176,02	234.687,21	0,36%	25.292,79
Encargos Especiais	1.237.440,00	394.400,00	36.314,39	378.328,44	0,45%	16.071,56	86.588,82	312.395,73	0,48%	82.004,27
Refinanciamento da Dívida Interna	1.237.440,00	394.400,00	36.314,39	378.328,44	0,45%	16.071,56	86.588,82	312.395,73	0,48%	82.004,27
Reserva de Contingência	4.868.240,00	3.444.200,00	0,00	0,00	0,00%	3.444.200,00	0,00	0,00	0,00%	3.444.200,00
Reserva de Contingência	4.868.240,00	3.444.200,00	0,00	0,00	0,00%	3.444.200,00	0,00	0,00	0,00%	3.444.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.634.344,00	4.155.050,56	676.909,37	3.921.338,80	4,67%	233.711,76	628.810,14	2.796.308,02	4,27%	1.358.742,54
TOTAL (III) = (I + II)	92.657.000,00	99.830.579,00	8.780.761,44	83.879.295,25	100,00%	15.951.283,75	13.137.209,72	65.662.916,64	100,00%	34.267.662,36

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/nov/2018 - 08h e 34m



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.634.344,00	4.155.050,56	676.909,37	3.921.338,80	4,67 %	233.711,76	628.810,14	2.796.308,02	4,27 %	1.358.742,54
Legislativa	233.896,00	190.667,10	0,00	182.000,00	0,22 %	8.667,10	13.142,66	135.922,20	0,21 %	54.744,90
Ação Legislativa	233.896,00	190.667,10	0,00	182.000,00	0,22 %	8.667,10	13.142,66	135.922,20	0,21 %	54.744,90
Administração	1.820.000,00	1.668.980,00	213.485,13	1.580.500,00	1,88 %	88.480,00	269.415,28	1.135.333,61	1,73 %	533.646,39
Administração Geral	1.820.000,00	1.668.980,00	213.485,13	1.580.500,00	1,88 %	88.480,00	269.415,28	1.135.333,61	1,73 %	533.646,39
Previdência Social	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00 %	1.248,00	0,00	0,00	0,00 %	1.248,00
Previdência do Regime Estatutário	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00 %	1.248,00	0,00	0,00	0,00 %	1.248,00
Saúde	504.400,00	510.400,00	0,00	508.800,00	0,61 %	1.600,00	117.335,59	482.429,56	0,74 %	27.970,44
Atenção Básica	504.400,00	510.400,00	0,00	508.800,00	0,61 %	1.600,00	117.335,59	482.429,56	0,74 %	27.970,44
Educação	946.400,00	1.783.755,46	463.424,24	1.650.038,80	1,97 %	133.718,66	228.916,61	1.042.622,65	1,59 %	741.132,81
Ensino Fundamental	743.600,00	1.545.808,38	380.000,00	1.421.807,98	1,70 %	124.000,40	123.886,09	817.797,73	1,25 %	728.010,65
Ensino Infantil	202.800,00	237.947,08	103.424,24	228.230,62	0,27 %	9.716,26	105.030,52	224.824,92	0,34 %	13.122,16
Encargos Especiais	128.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	128.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/nov/2018 - 08h e 34m
 Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.700.520,21	9.788.475,19	6.344.588,22	7.101.928,24	7.163.171,48	5.841.110,20	7.069.928,57	6.735.920,82	7.529.992,03	5.648.055,13	5.710.535,82	6.387.299,77	81.970.623,68	90.555.778,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.755,89	925.562,85	442.085,16	357.792,23	1.242.527,63	467.505,69	482.445,21	537.088,91	1.054.819,87	492.326,86	677.670,76	668.038,12	7.532.619,16	10.906.398,00
IPTU	4.434,08	17.417,24	55.243,04	43.622,83	643.743,51	147.500,77	128.163,41	109.937,95	118.315,22	117.094,04	74.495,95	56.602,18	1.516.570,20	2.077.670,00
ISS	81.000,64	174.564,22	159.147,51	124.291,74	128.519,85	168.243,96	137.064,48	132.148,99	192.264,41	192.218,16	174.171,47	214.180,50	1.878.715,81	2.335.528,00
ITBI	45.205,90	66.161,01	105.101,23	34.150,18	182.555,88	38.437,74	82.062,40	195.278,57	205.694,77	51.485,38	346.852,25	318.130,25	1.671.115,56	2.800.000,00
IRRF	32.991,69	617.454,18	3.968,09	47.373,94	57.710,58	38.886,74	79.065,15	47.079,43	474.530,22	79.013,71	46.314,09	41.731,46	1.565.225,28	1.315.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.223,00	49.960,20	119.525,29	108.353,54	229.997,81	74.436,98	56.089,79	52.843,97	64.000,25	52.515,57	35.837,00	37.393,73	900.992,33	2.577.600,00
Contribuições	152.992,19	652.942,85	162.909,66	352.549,06	341.017,75	299.630,24	447.095,02	311.404,36	303.555,67	308.691,34	350.755,66	341.855,32	4.025.398,92	5.970.640,00
Recicla Patrimonial	132.714,77	417.487,53	617.030,06	483.969,68	202.488,01	64.726,98	238.346,95	465.549,77	238.733,96	300.216,89	1.051.714,79	4.567.576,64	5.077.800,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.963,48	38.263,35	616.493,06	354.619,25	483.969,68	202.488,01	64.726,98	238.346,95	465.549,77	238.733,96	300.216,89	1.051.714,79	4.089.434,55	5.027.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	90.751,29	379.204,18	537,00	0,00	0,00	0,00	218,92	1.441,84	657,84	2.157,84	1.767,34	1.407,84	478.144,00	49.920,00
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	280.497,68	223.345,46	410.217,06	294.273,53	681.262,09	396.970,64	361.247,48	321.967,66	355.034,22	398.680,41	301.750,59	334.988,17	4.360.204,96	3.844.458,00
Transferências Correntes	3.926.863,88	7.006.995,54	4.701.157,60	5.736.761,30	4.315.030,75	4.447.565,29	5.706.145,56	5.251.798,30	5.317.446,16	4.200.547,11	4.072.087,80	5.894.953,74	60.677.472,81	64.039.426,00
Cota-Parte do FPM	1.149.957,68	2.212.583,25	1.396.491,40	1.826.651,11	1.220.376,93	1.461.807,75	1.581.899,11	1.481.345,20	1.706.446,03	1.269.244,26	957.264,98	1.087.446,82	17.359.484,60	16.397.600,00
Cota-Parte do ICMS	1.085.284,56	1.418.955,64	1.258.114,39	938.467,70	1.080.432,70	982.612,19	1.365.310,55	890.936,16	1.439.951,85	1.110.221,92	1.139.836,74	1.187.668,24	13.877.892,65	14.354.040,00
Cota-Parte do IPVA	55.083,96	27.607,29	134.630,04	1.162.916,59	221.102,67	219.410,30	221.255,97	216.744,31	105.743,58	81.255,45	96.993,39	58.436,27	2.801.179,82	2.649.000,00
Cota-Parte do ITR	267.271,67	270.208,89	204.315,02	34.577,01	77.091,72	6.490,35	2.430,21	41.332,39	10.524,21	13.959,39	126.969,75	1.690.324,09	2.745.494,90	2.912.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.541,63	3.541,63	3.171,26	3.171,26	3.171,26	3.171,26	3.171,26	3.171,26	3.171,26	3.171,26	3.171,26	3.171,26	38.795,86	52.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.634,34	11.133,21	15.380,59	11.423,86	11.654,06	9.720,04	20.953,70	11.614,17	9.576,26	10.570,44	10.568,94	10.727,39	148.937,90	157.032,00
Transferências do FUNDEB	668.912,81	902.097,11	933.139,23	916.077,92	775.303,84	731.699,59	972.568,17	695.189,59	919.684,46	772.337,52	748.347,71	888.226,04	9.923.583,99	9.951.610,00
Outras Transferências Correntes	703.297,03	2.160.860,52	755.935,58	844.475,85	918.897,57	1.032.453,81	1.538.586,59	1.911.465,00	1.122.368,51	939.786,87	988.935,03	1.069.053,63	13.984.123,95	15.566.144,00
Outras Receitas Correntes	22.575,80	562.161,16	11.186,69	5.932,87	39.383,58	26.950,34	7.368,32	75.324,84	33.580,34	9.095,45	8.054,12	5.749,63	807.349,14	717.056,00
DEDUÇÕES (II)	518.326,30	1.148.269,85	599.739,88	921.022,49	653.886,04	631.763,88	774.589,95	654.488,63	657.374,69	639.410,05	612.036,89	942.392,79	8.753.340,44	9.632.080,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.068,44	496.596,68	395,51	128.065,83	131.651,03	131.594,77	139.782,57	127.782,81	144.278,19	143.839,68	147.189,73	137.003,51	1.738.278,75	1.855.360,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	508.227,86	651.673,17	599.344,37	792.956,66	522.235,01	500.169,11	634.807,38	526.705,82	513.096,50	495.570,37	464.847,16	805.389,28	7.015.022,69	7.672.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.182.193,91	8.640.205,34	5.744.848,34	6.180.905,75	6.449.285,44	5.209.346,32	6.294.438,62	6.081.432,19	6.872.617,34	5.008.645,08	5.098.498,93	7.444.906,98	73.217.283,24	80.923.698,00

Fonte: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/nov/2018 - 08h e 35m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	8.822.450,00	8.822.450,00	7.475.057,80	3.990.578,55
Receita de Contribuições dos Segurados	1.855.360,00	1.855.360,00	1.231.583,63	0,00
Civil	1.855.360,00	1.855.360,00	1.231.583,63	0,00
Ativo	1.853.280,00	1.853.280,00	1.219.202,23	0,00
Inativo	2.080,00	2.080,00	12.381,40	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.626.130,00	2.626.130,00	2.504.249,21	0,00
Civil	2.626.130,00	2.626.130,00	2.504.249,21	0,00
Ativo	2.626.130,00	2.626.130,00	2.504.249,21	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.220.320,00	4.220.320,00	3.739.224,96	3.990.578,55
Receitas Imobiliárias	18.720,00	18.720,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.199.520,00	4.199.520,00	3.739.224,96	3.990.578,55
Outras Receitas Patrimoniais	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.640,00	120.640,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.640,00	16.640,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.824.530,00	8.824.530,00	7.475.057,80	3.990.578,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.213.012,00	1.213.012,00	456.714,24	344.879,63	370.302,82	308.606,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	890.448,00	890.448,00	453.799,24	341.209,63	367.387,82	304.936,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	322.564,00	322.564,00	2.915,00	3.670,00	2.915,00	3.670,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.514.848,00	5.534.848,00	4.416.832,41	3.715.846,35	4.416.832,41	3.715.846,35	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.514.848,00	5.534.848,00	4.416.832,41	3.715.846,35	4.416.832,41	3.715.846,35	0,00	0,00
Aposentadorias	3.328.000,00	4.328.000,00	3.557.964,06	2.893.783,21	3.557.964,06	2.893.783,21	0,00	0,00
Pensões	644.800,00	664.800,00	562.590,14	559.700,70	562.590,14	559.700,70	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	542.048,00	542.048,00	296.277,61	262.362,44	296.277,61	262.362,44	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.727.860,00	6.747.860,00	4.873.546,65	4.060.725,98	4.787.135,23	4.024.452,62	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	3.096.670,00	2.076.670,00	2.601.511,15	-70.147,43	2.687.922,57	-33.874,07		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								3.444.200,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.476.361,18	38.759.914,78
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	92.899,16	0,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	90.555.778,00	67.481.628,28					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.906.398,00	6.422.300,44					
IPTU	2.077.670,00	1.494.718,90					
ISS	2.335.528,00	1.622.250,95					
ITBI	2.600.000,00	1.559.748,65					
IRRF	1.315.600,00	914.779,41					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.577.600,00	830.802,53					
Contribuições	5.970.640,00	3.219.464,08					
Receita Patrimonial	5.077.800,00	4.017.396,34					
Aplicações Financeiras (II)	5.027.880,00	4.009.207,72					
Outras Receitas Patrimoniais	49.920,00	8.188,62					
Transferências Correntes	64.039.426,00	49.743.493,39					
Cota-Parte do FPM	18.397.600,00	13.996.943,67					
Cota-Parte do ICMS	14.354.040,00	11.393.652,45					
Cota-Parte do IPVA	2.649.000,00	2.518.488,57					
Cota-Parte do ITR	2.912.000,00	2.208.014,14					
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	31.712,60					
Transferências da LC 61/1989	157.032,00	122.169,45					
Transferências do FUNDEB	9.951.610,00	8.352.554,07					
Outras Transferências Correntes	15.566.144,00	11.119.958,44					
Demais Receitas Correntes	4.561.514,00	4.078.974,03					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	4.561.514,00	4.078.974,03					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	85.527.898,00	63.472.420,56					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.543.082,00	1.753.518,97					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	22.880,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	22.880,00	0,00					
Transferências de Capital	7.520.202,00	1.753.518,97					
Convênios	6.665.322,00	723.548,97					
Outras Transferências de Capital	854.880,00	1.029.970,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.543.082,00	1.753.518,97					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	93.070.980,00	65.225.939,53					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.964.681,26	71.061.467,02	56.315.389,54	53.822.364,71	151.243,06	313.168,71	313.168,71
Pessoal e Encargos Sociais	37.160.207,04	35.258.924,56	26.306.630,87	25.495.528,55	44.108,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	134.100,00	118.104,05	90.837,07	90.541,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.670.374,22	35.684.438,41	29.917.921,60	28.236.294,96	107.134,20	313.168,71	313.168,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.670.374,22	35.684.438,41	29.917.921,60	28.236.294,96	107.134,20	313.168,71	313.168,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.830.581,26	70.943.362,97	56.224.552,47	53.731.823,51	151.243,06	313.168,71	313.168,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.266.647,18	8.896.489,43	6.451.219,08	6.162.625,51	76.761,25	0,00	0,00
Investimentos	14.006.347,18	8.636.265,04	6.229.680,42	5.977.085,37	76.761,25	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.300,00	260.224,39	221.558,66	185.540,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.006.347,18	8.636.265,04	6.229.680,42	5.977.085,37	76.761,25	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.444.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	95.281.128,44	79.579.628,01	62.454.212,89	59.708.908,88	228.004,31	313.168,71	313.168,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.975.857,63



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ 2018	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		3.964.342,31	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		90.518,89	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)		8.849.681,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 5º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.757.663,36	1.844.478,03	
DEDUÇÕES (XXIX)	49.475.085,11	49.013.257,85	
Disponibilidade de Caixa	49.475.085,11	49.013.257,85	
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.731.951,44	49.042.119,87	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	256.866,33	28.862,02	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-47.717.421,75	-47.168.779,82	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-548.641,93	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2018	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		228.004,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		-776.646,24	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXXV - XXVI)		-4.650.469,66	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superveniê Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/nov/2018 - 08h e 37m
 Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.427.830,00	4.427.830,00	2.987.866,17	67,47 %		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	776.702,00	776.702,00	450.635,81	58,02 %		
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	776.702,00	776.702,00	450.635,81	58,02 %		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.335.528,00	2.335.528,00	1.622.250,95	69,46 %		
1.3.1 - ISS	2.299.440,00	2.299.440,00	1.613.850,45	70,18 %		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	36.088,00	36.088,00	8.400,50	23,28 %		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.315.600,00	1.315.600,00	914.779,41	69,53 %		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.521.672,00	38.521.672,00	30.270.980,88	78,58 %		
2.1 - Cota-Parte FPM	18.397.600,00	18.397.600,00	13.996.943,67	76,08 %		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.397.600,00	18.397.600,00	13.996.943,67	76,08 %		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.354.040,00	14.354.040,00	11.393.652,45	79,38 %		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	52.000,00	52.000,00	31.712,60	60,99 %		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	157.032,00	157.032,00	122.169,45	77,80 %		
2.5 - Cota-Parte ITR	2.912.000,00	2.912.000,00	2.208.014,14	75,82 %		
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.649.000,00	2.649.000,00	2.518.488,57	95,07 %		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.949.502,00	42.949.502,00	33.258.647,05	77,44 %		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.227.200,00	1.227.200,00	809.006,06	65,92 %		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	572.000,00	572.000,00	423.902,83	74,11 %		
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	384.800,00	384.800,00	262.188,90	68,14 %		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	166.400,00	166.400,00	115.513,75	69,42 %		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	104.000,00	104.000,00	7.400,68	7,12 %		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.097.600,00	4.097.600,00	323.958,38	7,91 %		
6.1 - Transferências de Convênios	4.097.600,00	4.097.600,00	323.958,38	7,91 %		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.324.800,00	5.324.800,00	1.132.964,44	21,28 %		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.704.334,40	7.704.334,40	6.054.196,17	78,58 %		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.679.520,00	3.679.520,00	2.799.388,73	76,08 %		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.870.808,00	2.870.808,00	2.278.730,49	79,38 %		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.400,00	10.400,00	6.342,52	60,99 %		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	31.406,40	31.406,40	24.433,89	77,80 %		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	582.400,00	582.400,00	441.602,83	75,82 %		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	529.800,00	529.800,00	503.697,71	95,07 %		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.055.610,00	10.055.610,00	8.359.954,75	83,14 %		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.951.610,00	9.951.610,00	8.352.554,07	83,93 %		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	104.000,00	104.000,00	7.400,68	7,12 %		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.247.275,60	2.247.275,60	2.298.357,90	102,27 %		
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.907.680,00	8.418.845,11	8.407.853,28	99,87 %	6.450.693,84	76,62 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.634.880,00	1.963.851,11	1.963.851,11	100,00 %	1.628.263,65	82,91 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.272.800,00	6.454.994,00	6.444.002,17	99,83 %	4.822.430,19	74,71 %
14 - OUTRAS DESPESAS	3.158.330,00	1.771.164,89	1.771.164,89	100,00 %	1.768.248,35	99,84 %
14.1 - Com Educação Infantil	1.465.360,00	762.479,85	762.479,85	100,00 %	762.479,85	100,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.692.970,00	1.008.685,04	1.008.685,04	100,00 %	1.005.768,50	99,71 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.066.010,00	10.190.010,00	10.179.018,17	99,89 %	8.218.942,19	80,66 %



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais					
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR					
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 FUNDEB 60%							0,00
16.2 FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 FUNDEB 60%							0,00
17.2 FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							8.218.942,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							77,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							21,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							1,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.038.280,00	4.242.602,96	4.193.727,12	98,85 %	3.738.499,30	88,12 %	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.2 - Pré-escola	4.038.280,00	4.242.602,96	4.193.727,12	98,85 %	3.738.499,30	88,12 %	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.100.240,00	2.726.330,96	2.726.330,96	100,00 %	2.390.743,50	87,69 %	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	938.040,00	1.516.272,00	1.467.396,16	96,78 %	1.347.755,80	88,89 %	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.793.148,00	13.971.353,04	13.643.940,30	97,66 %	9.721.394,56	69,58 %	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.965.770,00	7.483.679,04	7.452.687,21	99,85 %	5.828.198,69	78,09 %	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.827.378,00	6.507.674,00	6.191.253,09	95,14 %	3.893.195,87	59,82 %	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.831.428,00	18.213.956,00	17.837.667,42	97,93 %	13.459.893,86	73,90 %	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.298.357,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)							2.298.357,90
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							11.161.535,96
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,56
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	104.000,00	104.000,00	7.400,68	7,12 %	7.400,68	7,12 %	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.000,00	572.000,00	423.902,83	74,11 %	423.902,83	74,11 %	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	1.722.225,00	1.783.034,61	103,53 %	1.250.057,17	72,58 %	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.326.000,00	2.398.225,00	2.214.338,12	92,33 %	1.681.360,68	70,11 %	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.157.428,00	20.612.181,00	20.052.005,54	97,28 %	15.141.254,54	73,46 %	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			4.047,54				0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			4.047,54				0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00				0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em reais
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00		0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.352.554,07		0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.207.533,32		0,00
48.1 Orçamento do Exercício	8.207.533,32		0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00		0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.400,68		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	152.421,43		0,00
51 - (+) Ajustes	0,00		0,00
51.1 Retenções	0,00		0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00		0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	152.421,43		0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/nov/2018 - 08h e 43m

Notas:

- (1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
- (2) Art. 21, § 2º - Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- (3) Caput do art. 212 da CF/1988
- (4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
- (5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de situação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- (6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- (7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.427.830,00	4.427.830,00	2.987.666,17	67,47 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.299.440,00	2.299.440,00	1.613.850,45	70,18 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.315.600,00	1.315.600,00	914.779,41	69,53 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.498,00	13.498,00	16.503,74	122,27 %
Dívida Ativa dos Impostos	539.292,00	539.292,00	346.362,35	64,23 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	260.000,00	260.000,00	96.170,22	36,99 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.521.672,00	38.521.672,00	30.270.980,88	78,58 %
Cota-Parte do FPM	18.397.600,00	18.397.600,00	13.996.943,67	76,08 %
Cota-Parte do ITR	2.912.000,00	2.912.000,00	2.208.014,14	75,82 %
Cota-Parte do IPVA	2.649.000,00	2.649.000,00	2.518.488,57	95,07 %
Cota-Parte do ICMS	14.354.040,00	14.354.040,00	11.393.652,45	79,38 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	157.032,00	157.032,00	122.169,45	77,80 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	52.000,00	52.000,00	31.712,60	60,99 %
Dedução do ICMS(LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	31.712,60	60,99 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.949.502,00	42.949.502,00	33.258.647,05	77,44 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.159.880,00	12.159.880,00	9.105.328,85	74,88 %
Provenientes da União	9.087.000,00	9.087.000,00	5.955.423,40	65,54 %
Provenientes do Estado	2.968.880,00	2.968.880,00	3.065.738,79	103,26 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	104.000,00	104.000,00	84.166,66	80,93 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	104.000,00	104.000,00	84.166,66	80,93 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.263.880,00	12.263.880,00	9.189.495,51	74,93 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
Pessoal e Encargos Sociais	10.358.958,00	8.580.888,00	8.408.227,01	97,99 %	5.703.367,43	66,47 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	11.732.950,00	14.246.820,00	11.378.269,50	79,87 %	9.552.534,47	67,05 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.286.360,00	3.939.560,00	2.816.686,63	71,50 %	1.270.346,55	32,25 %
Investimentos	1.286.360,00	3.939.560,00	2.816.686,63	71,50 %	1.270.346,55	32,25 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.378.268,00	26.767.268,00	22.603.183,14	84,44 %	16.526.248,45	61,74 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.539.880,00	13.549.830,00	11.625.153,62	51,43 %	8.179.982,65	49,50 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.539.880,00	13.549.830,00	11.625.153,62	51,43 %	8.179.982,65	49,50 %
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ⁴	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ⁶	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	10.539.880,00	13.549.830,00	11.625.153,62	51,43 %	8.179.982,65	49,50 %

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.838.388,00	13.217.438,00	10.978.029,52	48,57 %	8.346.265,80	50,50 %
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------	---------------------	----------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5} 25,10 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100) ⁶ 3.357.468,74



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
			Atenção Básica	13.081.890,00	15.123.360,00	13.461.217,69	59,55 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.715.898,00	9.977.058,00	7.841.615,19	34,69 %	6.421.615,07	38,86 %	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.117.680,00	1.196.680,00	953.385,94	4,22 %	835.956,79	5,06 %	
Vigilância Sanitária	462.800,00	470.170,00	346.964,32	1,54 %	277.265,16	1,68 %	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
TOTAL	100,00 %	23.378.268,00	26.767.268,00	22.603.183,14	100,00 %	16.526.248,45	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/nov/2018 - 08h e 45m

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $V/(h+) - (15 \times IIIb) \times 100$

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					92.657.000,00
Previsão Atualizada					92.657.000,00
Receitas Realizadas					65.948.870,22
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					92.657.000,00
Créditos Adicionais					7.173.579,00
Dotação Atualizada					99.830.579,00
Despesas Empenhadas					83.879.295,25
Despesas Liquidadas					65.563.636,64
Despesas Pagas					62.781.298,24
Superávit Orçamentário					385.233,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas					83.879.295,25
Despesas Liquidadas					65.563.636,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida					73.217.322,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					7.475.057,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas					4.787.135,23
Resultado Previdenciário					2.687.922,57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO					
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,00	8.849.681,05	0,00 %		
Resultado Primário	0,00	4.975.857,63	0,00 %		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	256.866,33	0,00	228.004,31	28.862,02	
Poder Legislativo	256.866,33	0,00	228.004,31	28.862,02	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	346.988,81	54,58	313.168,71	33.765,52	
Poder Legislativo	346.988,81	54,58	313.168,71	33.765,52	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	603.855,14	54,58	541.173,02	62.627,54	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	11.161.535,96	25%		33,56 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.450.693,84	60%		77,16 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%		0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.346.265,80	15%		25,10 %	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/nov/2018 - 08h e 49m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2018.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da equipe de apoio, torna público, registro de preços para a aquisição de material de consumo – peças, toner e cartuchos compatíveis e originais, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta prefeitura municipal, sendo vencedores as empresas: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, com o valor global R\$ 81.548,50 (oitenta um mil quinhentos quarenta oito reais e cinquenta centavos), **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com o valor global R\$ 53.500,00 (cinquenta três mil quinhentos reais), **VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES-ME**, com o valor global de R\$ 211.152,00 (duzentos onze mil cento cinquenta dois reais).

Cassilândia-MS, 21 de
Novembro 2018

MATHEUS CASARIN LUCENTI

GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1115

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)